



APROVADO

06 DEZ. 2022

MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

PROJETO DE LEI Nº 044/2022

DÁ NOME À GARAGEM MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA, no uso das atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, submete à Câmara Municipal de Itapororoca a aprovação da seguinte lei:

Art. 1º. A garagem do Município de Itapororoca passará a ser denominada de "Garagem Municipal Antônio Rangel de Carvalho".

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada qualquer disposição legal em contrário.

Itapororoca/PB, 05 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO

Prefeita Constitucional



MUNICÍPIO DE ITAPOROROCA
GABINETE DA PREFEITA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PARA FINS DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL DE Nº 044/2022

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Itapororoca,

Ilustres Vereadores.

1. A aprovação do projeto de Lei nº 044/2022 se justifica em virtude da necessidade de homenagear o Sr. "Antonio Rangel de Carvalho", já falecido.
2. O Sr. "Antonio Rangel de Carvalho", foi um dos primeiros mecânicos automotivos do município de Itapororoca e prestou serviços ao município na responsabilidade de manutenção da frota dos veículos municipais por várias gestões.
3. São essas as considerações que explano, visando a aprovação do Projeto de Lei em destaque.

Itapororoca/PB, 05 de dezembro de 2022.

ELISSANDRA MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita Constitucional